



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 217/92, de 10 de setembro de 1992.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Sítio Tipis II.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Sítio Tipis II - Município de Iguatu - Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 10 de setembro de 1992.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal